



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em  
Saúde  
Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência  
Social em Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 386/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS

**REF.: SEI:** 25000.182078/2020-16 - REQUERIMENTO>>RENOVAÇÃO

**DATA PROTOCOLO:** 23/12/2020

**DATA INCLUSÃO:** 22/12/2020

**INT.:** HOSPITAL DO TRICENTENARIO

**CNPJ:** 10.583.920/0001-33

**ENDEREÇO:** RUA FARIAS NEVES SOBRINHO 232 BAIRRO NOVO - OLINDA/PE

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1. A análise fundamenta-se nos requisitos constantes:
  - 1.1. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009,
  - 1.2. Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013,
  - 1.3. Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018,
  - 1.4. Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014,
  - 1.5. Decreto n.º 7.300, de 14 de setembro de 2010, e
  - 1.6. Portaria de consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

2. Esclarecemos que, embora a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 tenha revogado a Lei nº 12.101/2009, os requerimentos de CEBAS protocolados até a data de publicação da mencionada Lei Complementar, devem ser analisados à luz da legislação vigente à época, conforme dispõe o §2º, art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

---

### **BLOCO - DADOS GERAIS**

---

#### **RELATÓRIO**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
REQUERIMENTO DE RENOVACÃO

---

TEMPESTIVIDADE DO PROCESSO:  
TEMPESTIVO

Considerando que a entidade protocolou o presente requerimento em 22/12/2020, dentro dos 360 dias que antecedem o termino da certificação anterior, conclui-se pela tempestividade, conforme § 1º do art. 24 da Lei 12.101/2009.

---

EXISTE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO/RENOVAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA ANTERIOR PENDENTE DE DECISÃO:

NÃO EXISTEM PROCESSOS PENDENTES DE DECISÃO

---

## **DADOS GERAIS**

---

EXERCÍCIO DE ANÁLISE:

2019

---

POSSUI CERTIFICAÇÃO ANTERIOR:

SIM

PORTARIA/DECISÃO/VIGÊNCIA:

Requerimento de Renovação, deferida pela Portaria nº250, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 49 de 13/03/2018, para o período e **01/01/2018 a 31/12/2020.**

---

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO PRETENDIDA:

3 (TRÊS) ANOS

DATA DE INÍCIO: 01/01/2021

DATA FINAL: 31/12/2023

Conforme DRE (DOC. SEI Nº18302910 fl.64), verificou-se que a requerente auferiu uma receita superior a um milhão de reais, nos termos do Inciso I do artigo 188 da Portaria GM /MS nº 01/2017. Assim, a validade do CEBAS será de três anos.

---

## **ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE (DRE/RELATÓRIO DE ATIVIDADES/CNPJ/ESTATUTO SOCIAL)**

---

QUAL É A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE:

SAÚDE

---

## **BLOCO - REQUISITOS GERAIS**

---

### **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

---

APRESENTOU O REQUERIMENTO DE CEBAS DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL:

SIM

---

CONDIÇÃO DE BENEFICENTE PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO:

PELA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O FORMULÁRIO ELETRÔNICO O DISPOSTO NO §7º ART. 4º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

---

## **UNIVERSALIDADE DOS ATENDIMENTOS**

---

A ENTIDADE OBEDECE AO PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE:

CUMPRE O PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI Nº 12.101, DE 2009.

FOLHA (S): 8-32

Encontra-se no Estatuto Social no Art. 5º ((Doc. Sei 18302910 fls.10-11)).

---

## **ESTATUTO SOCIAL**

---

APRESENTOU ESTATUTO SOCIAL:

SIM

FOLHA (S): 8-32

---

ATO CONSTITUTIVO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE:

SIM

FOLHA (S): 08 - 32

21/01/2011

---

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS:

SIM ATENDE AO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 12.101, DE 2009.

DISPOSIÇÃO NO ESTATUTO:

Encontra-se disposto no Estatuto Social (Doc. Sei 18302910 fl.9).

---

PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:

SIM ATENDE AO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 12.101, DE 2009.

DATA CONSTITUIÇÃO: 30/09/1954

---

PREVISÃO DE, NO CASO DE DISSOLUÇÃO, DESTINAR O PATRIMÔNIO REMANESCENTE PARA ENTIDADE CONGÊNERE OU PODER PÚBLICO:

SIM ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 3º DA LEI Nº 12.101, DE 2009.

DISPOSIÇÃO NO ESTATUTO:

Encontra-se no Estatuto Social no Art.66 (Doc. Sei 18302910 fl.28).

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C O INCISO III DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

---

## **ATA DE ELEIÇÃO**

---

APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO:

SIM

FOLHA (S): 4-7

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Irmã Vânia Maria Marques Branco ((Doc. Sei 18302910 fl.4).

---

TEMPO DO MANDATO:

SIM

DATA DE INÍCIO: 14/03/2020

DATA FINAL: 13/03/2021

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

---

### **CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA**

---

APRESENTOU CNPJ:

SIM

FOLHA (S): 1

---

NATUREZA JURÍDICA E ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL NA ÁREA DE SAÚDE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

3999 - ASSOCIACAO PRIVADA.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

8630501-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

8630503-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8660700-ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

8690999-OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8712300-ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO.

---

RELAÇÃO DE CNPJ(S) DE FILIAL(IS):

1 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** NUCLEO DE GESTAO COMPARTILHADA - NGC OSS HTRI **localizado no município de OLINDA/PE Atividade econômica principal - Código** 8211300-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, **CNPJ nº:** 10583920001296 **Situação: ATIVA.**

2 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IBURA **localizado no município de RECIFE/PE Atividade econômica principal - Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM

PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 10583920000214 **Situação:** **ATIVA.**

3 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO **localizado no município de** JABOATAO DOS GUARARAPES/PE **Atividade econômica principal – Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 10583920000303 **Situação:** **ATIVA.**

4 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HOSPITAL DO TRICENTENARIO **localizado no município de** VITORIA DE SANTO ANTAO/PE **Atividade econômica principal – Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 10583920000486 **Situação:** **ATIVA.**

5 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HOSPITAL DO TRICENTENARIO-MESTRE VITALINO **localizado no município de** CARUARU/PE **Atividade econômica principal – Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 10583920000800 **Situação:** **ATIVA.**

6 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HTRI - REGIONAL ARCOVERDE **localizado no município de** ARCOVERDE/PE **Atividade econômica principal – Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 10583920000990 **Situação:** **ATIVA.**

7 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA **localizado no município de** AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE **Atividade econômica principal – Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 10583920001024 **Situação:** **ATIVA.**

8 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HOSPITAL EDUARDO CAMPOS **localizado no município de** SERRA TALHADA/PE **Atividade econômica principal – Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, **CNPJ nº:** 10583920001105 **Situação:** **ATIVA.**

9 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HOSPITAL DO TRICENTENARIO **localizado no município de** OLINDA/PE **Atividade econômica principal – Código** 8630501-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, **CNPJ nº:** 10583920000567 **Situação:** **ATIVA.**

10 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AFOGADOS **localizado no município de** AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE **Atividade econômica principal – Código** 8630503-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, **CNPJ nº:** 10583920000648 **Situação:** **ATIVA.**

11 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SERRA TALHADA **localizado no município**

**de SERRA TALHADA/PE Atividade econômica principal – Código 8630503-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNPJ nº: 10583920000729 Situação: ATIVA.**

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C O INCISO I DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

---

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

---

APRESENTOU O RELATÓRIO DE ATIVIDADES, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PÚBLICO ATENDIDO E OS RECURSOS ENVOLVIDOS:

SIM

FOLHA (S): 33-39

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017, C/C O INCISO IV DO ART. 3º DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014.

A requerente apresentou o Relatório e quadro demonstrativo das Atividades, realizadas no exercício de análise 2019, devidamente assinado pelo representante legal. A requerente presta atendimentos ambulatoriais e internações SUS integralmente ao público SUS.

---

## **BLOCO - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%**

---

### **OFERTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SUS**

---

CÓPIA DA PROPOSTA DE OFERTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO), EFETUADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE AO GESTOR LOCAL DO SUS, PROTOCOLADA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE RESPECTIVA:

SIM

FOLHA (S): 116

---

RELAÇÃO DE PROPOSTA DE OFERTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS:

A requerente apresentou cópia do Ofício HTR nº 001/2019, referente a proposta de oferta da prestação de seus serviços ao SUS no percentual de 100% (cem por cento), recebida em 04/01/2019 pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda. (Doc. Sei nº18302910 fl.116).

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009, C/C O INCISO II DO ART. 19 DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014, C/C O INCISO X DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017.

---

# CONTRATO, CONVÊNIO, INSTRUMENTO CONGÊNERE OU TERMO DE PACTUAÇÃO

---

APRESENTOU PACTUAÇÃO COM GESTOR DO SUS:

SIM

FOLHA (S): 65-98

---

TIPO DE CONTRATO:

CONTRATO/CONVÊNIO

TERMO ADITIVO

---

OBJETO (S) DO CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

---

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PACTUAÇÃO COM GESTOR DO SUS:

A requerente apresentou o Convenio n.º 020/2017-SMS celebrado em 03/04/2017 com o **Município de Olinda**, cujo objeto é "estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar", com vigência (conforme a **Clausula Décima Oitava**) pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivo, a contar da data de sua **publicação no diário oficial** do Estado, ou seja de **03/04/2017 até 03/04/2018** (Doc. Sei 18302910 fl.65-76).

3º TA ao convenio 020/2017- celebrado em 12/04/2018 entre o **Município de Olinda e o Hospital do Tricentenário** CNPJ nº10.583.920/0001-33, tem como **objeto** a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/04/2018, sendo assim vai de **04/04/2018 até 04/04/2019** (Doc. Sei 18302910 fl.92-93).

4º TA ao convenio 020/2017- celebrado em 12/04/2018 entre o **Município de Olinda e o Hospital do Tricentenário** CNPJ nº10.583.920/0001-33, tem como **objeto** a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/01/2019, bem como, a atualização do plano operativo, sendo assim vais de **27/01/2019 até 27/01/2020**.(Doc. Sei 18302910 fl.97-98).

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009, C/C O INCISO III DO ART. 19 DO DECRETO Nº 8.242, DE 2014, C/C O INCISO XI DO ART. 169 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017.

---

**BLOCO - COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

---

**DO REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES)**

---

A ENTIDADE COMPROVA MANTER CNES ATUALIZADO:

SIM

FOLHA (S): SEI 0030011302 - Fls 1-9

---

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:

1 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO **localizado(a) no município de OLINDA/PE, CNPJ: 10583920000133 foi cadastrado(a) no SCNES em: 30/10/2001 com o código CNES: 2344882 como tipo de estabelecimento: HOSPITAL GERAL, sua gestão é DUPLA. A última atualização do cadastro do estabelecimento ocorreu em: 21/10/2022, situação do registro: ATIVO**

---

Nº DE LEITOS (SOMANDO TODAS AS UNIDADES):

EXISTENTES: 201

SUS: 196

% SUS: 5

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA LEI Nº 12.101, DE 2009, C/C O ART. 154 DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 1, DE 2017.

Em consulta realizada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, consta a Requerente do CEBAS como HOSPITAL DO TRICENTENARIO, **Matriz, CNPJ nº 10.583.920/0001-33 com CNES 2344882**, Tipo de estabelecimento: Hospital Geral - Município de Olinda - última atualização ocorreu em 11/02/2021 (Doc. Sei nº19062815 fl.1).

Verificou-se que existem **elencados ao CNPJ da matriz**, supra, estabelecimentos (filiais) com **a mesma personalidade jurídica** e com código de atuação na área da saúde e situação ATIVA, porém **não** possuem registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde -(SCNES) (Doc. Sei nº19062061 fl. 1-10) conforme descrito abaixo:

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IBURA localizado no município de RECIFE/PE Atividade econômica principal - Código 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS CNPJ nº: 10583920000214 Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO localizado no município de JABOATAO DOS GUARARAPES/PE Atividade econômica principal - Código 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS CNPJ nº: 10583920000303 Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia: HOSPITAL DO TRICENTENARIO localizado no município de VITORIA DE SANTO ANTAO/PE Atividade econômica principal - Código 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS CNPJ nº: 10583920000486 Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia: HOSPITAL DO TRICENTENARIO-MESTRE VITALINO localizado no município de CARUARU/PE Atividade econômica principal - Código 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS CNPJ nº: 10583920000800 Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HTRI - REGIONAL ARCOVERDE **localizado no município de** ARCOVERDE/PE **Atividade econômica principal - Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 10583920000990 **Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA **localizado no município de** AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE **Atividade econômica principal - Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 10583920001024 **Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HOSPITAL EDUARDO CAMPOS **localizado no município de** SERRA TALHADA/PE **Atividade econômica principal - Código** 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS **CNPJ nº:** 10583920001105 **Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** HOSPITAL DO TRICENTENARIO **localizado no município de** OLINDA/PE **Atividade econômica principal - Código** 8630501-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS **CNPJ nº:** 10583920000567 **Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AFOGADOS **localizado no município de** AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE **Atividade econômica principal - Código** 8630503-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS **CNPJ nº:** 10583920000648 **Situação: ATIVA.**

HOSPITAL DO TRICENTENARIO **nome fantasia:** UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SERRA TALHADA **localizado no município de** SERRA TALHADA/PE **Atividade econômica principal - Código** 8630503-ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS **CNPJ nº:** 10583920000729 **Situação: ATIVA.**

Esclareça-se que, para fazer jus à certificação, é necessário manter o CNES atualizado, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do **art. 5º da Lei 12.101/2009**, sendo assim, a Entidade foi diligenciada por meio do **OFÍCIO Nº 56/2022/CGCER/DCEBAS/SAES/MS**, datado de 15 de julho de 2022, para prestar esclarecimentos acerca das filiais, uma vez que: "*Em consulta ao **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** foi identificado que a instituição possui **FILIAIS** na área da saúde situadas em municípios do Estado de Pernambuco na "**Situação: ATIVA**" na Receita Federal do Brasil - RFB e que não constam registradas no **Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES**, ao qual, ao que parece, pode se referir a estabelecimentos de saúde que prestam atendimento aos usuários do SUS e/ou aos usuários Não SUS (...)*".

Do mesmo modo, foi solicitado ao Gestor Estadual do SUS que esclarecesse a real situação das filiais, inclusive se tais filiais são entidades públicas geridas mediante Contrato de Gestão; bem como se se trata de endereço complementar ao complexo do estabelecimento de saúde; e, se realmente existe estabelecimento de saúde para o CNPJ das filiais informadas, e se presta serviço SUS e/ou Não SUS, em quais CNES estão registradas as respectivas

produções.

Em resposta, **SEI 0028839629**, a Entidade, por meio do **Ofício Nº 1394/2022 - CHEFIA-GAB**, datado de 23/08/22, informou o seguinte:

*"(...) cumpre esclarecer que a esta Diretoria compete o fornecimento das informações no que concerne às unidades de saúde geridas por Organizações Sociais de Saúde, através de Contratos de Gestão, de modo que serão fornecidas informações a respeito dos estabelecimentos geridos pelo Hospital do Tricentenário enquanto OSS contratada pelo Estado de Pernambuco. Neste sentido, informamos que a referida OSS atualmente é responsável pela gestão das seguintes unidades:*

1. UPA Curado (Contrato de Gestão nº 004/2022)
  - CNPJ 10.583.920/0003-03
  - CNES 6558992
2. UPA Ibura (Contrato de Gestão nº 015/2022)
  - CNPJ 10.583.920/0002-14
  - CNES 6726852
3. Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos (Contrato de Gestão nº 006/2020);
  - CNPJ 10.583.920/0011-05
  - CNES 0226491
4. Hospital Regional Emília Câmara (Contrato de Gestão nº 002/2017)
  - CNPJ 10.583.920/0010-24
  - CNES 2428385
5. Hospital Regional Ruy de Barros Correia (Contrato de Gestão nº 001/2016)
  - CNPJ 10.583.920/0009-90
  - CNES 2551764
6. Maternidade Brites de Albuquerque (Contrato de Gestão nº 004/2020)
  - CNPJ 10.583.920/0005-67
  - CNES 2344858
7. Hospital João Murilo de Oliveira (Contrato de Gestão nº 001/2012)
  - CNPJ 10.583.920/0004-86
  - CNES 2712008
8. Hospital Mestre Vitalino (Contrato de Gestão nº 001/2015)
  - CNPJ 10.583.920/0008-00
  - CNES 7498810
9. UPAE Afogados da Ingazeira (Contrato de Gestão nº 007/2014)
  - CNPJ 10.583.920/0006-48
  - CNES 7465386
10. UPAE Serra Talhada (Contrato de Gestão nº 002/2014)
  - CNPJ 10.583.920/0007-29

---

DILIGÊNCIA:

---

### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS

---

PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO), EM INTERNAÇÕES HOSPITALARES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009:

INTERNAÇÕES (SUS): 7.630

PAC. DIA (SUS): 43.117

INTERNAÇÕES (NÃO SUS): 0

PAC. DIA (NÃO SUS): 0

TOTAL INTERNAÇÃO: 7630

TOTAL PACIENTE-DIA: 43.117

% INTERNAÇÃO SUS: -

% PAC. DIA (SUS): 100

---

PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO), EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ART. 4º OU 6º DA LEI Nº 12.101, DE 2009:

QUANTIDADE (SUS): 401.265

QUANTIDADE (NÃO SUS): 0

TOTAL QUANTIDADE: -

% QUANTIDADE (SUS): 100

---

PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS PRIORITÁRIAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

NÃO ADERIU AOS PROGRAMAS E ESTRATÉGIAS PRIORITÁRIOS

---

A ENTIDADE COMPROVA A PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE SESSENTA POR CENTO, POR MEIO DOS REGISTROS DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES, MEDIDOS POR PACIENTE DIA E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, MEDIDOS POR ATENDIMENTO/PROCEDIMENTOS, VERIFICADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.:

SIM

Em relação às internações na medição por paciente-dia efetuadas para usuários do SUS, evidencia-se que a requerente atinge o percentual de 100%.

Ressalta-se que no Relatório de Atividades de 2020, a requerente informou que **não foram lançados dados no CIHA "devido ao fato do hospital prestar integralmente seus serviços ao SUS" (Doc. SEI nº 18800169 fl.36).**

Desta forma, considerando que a entidade declarou haver prestado serviços **integralmente** ao SUS, resta atendido o presente item.

---

PERCENTUAL TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS :

% SUS: 100

---

CONCLUSÃO:

CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 4º DA LEI Nº 12.101, DE 2009

---

**DA DISPENSA DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)**

---

Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

Art. 3º .....

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos atos normativos:

II - de efeitos concretos, destinados a disciplinar situação específica, cujos destinatários sejam individualizados;

**Conclusão:** A dispensa de realização de AIR se justificaria por se tratar de um ato normativo de efeitos concretos no qual, **deferre** o CEBAS, um destinatário individualizado, qual seja, a entidade **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ nº. **10.583.920/0001-33**, com sede no município de **OLINDA/PE**.

---

**BLOCO - CONCLUSÃO**

1. A entidade **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ nº. **10.583.920/0001-33**, com sede no município de **OLINDA/PE**, comprova sua condição de beneficente **PELA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%** e demais exigências estabelecidas na Lei n.º 12.101/2009 e seus regulamentos. Diante do exposto, recomenda-se o **DEFERIMENTO** do **REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO** do CEBAS, com vigência de **3 (Três) anos**, contados do término da validade da certificação anterior, conforme disposto no §1º do artigo 5º c/c inciso I do art. 6º do Decreto nº 8.242/2014.

2. O período da renovação será de **01/01/2021 a 31/12/2023**.

3. Encaminhem-se os autos ao GAB/DCEBAS/SAES para conhecimento e deliberação superior.

(Assinatura eletrônica)

---

**SONIRES BARBOSA**

Coordenador-Geral de Certificação  
CGCER/DCEBAS/SAES/MS

1. De acordo.
2. Encaminhe-se ao GAB/SAES, para conhecimento e, se de acordo, publicar a portaria conforme minuta em anexo.

(Assinatura eletrônica)

---

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora do Departamento de Certificação  
DCEBAS/SAES/MS

---

PORTARIA Nº

Defere a Renovação do CEBAS da(o), HOSPITAL DO TRICENTENARIO,  
com sede em OLINDA PE.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do art. 40 determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o(a) Parecer Técnico: nº 386/2022 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.182078/2020-16, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela PELA PRESTAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS AO SUS NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% , da(o) HOSPITAL DO TRICENTENARIO, CNPJ nº 10.583.920/0001-33, com sede em OLINDA (PE).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

MAÍRA BATISTA BOTELHO



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral de Certificação**, em 26/10/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 26/10/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030013896** e o código CRC **AC500CA0**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.182078/2020-16

SEI nº 0030013896

Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - CGCER  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br